



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



NOTA TÉCNICA Nº 13/2022 SESA/SSAS/GEPORAS/NEAE/SAÚDE MENTAL

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

Realizar orientações aos pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto de uma nova doença de coronavírus era uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional;

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia;

Considerando que a OMS e as autoridades de saúde pública de todo o mundo conseguiram conter o novo coronavírus, com medidas de controle e prevenção em saúde;

Considerando o quantitativo de cidadãos capixabas já imunizados à SARS-COV;

Considerando à pandemia do Coronavírus (COVID-19), as recomendações emitidas pelas autoridades sanitárias e as legislações vigentes com objetivos de manter o controle de infecções pelo vírus no Estado;

Considerando as legislações vigentes sobre Saúde Mental;

Considerando a nota técnica covid-19 nº 03/2022 – gevs – ssvs, que revoga as recomendações para aquisição de máscara de alto poder filtrante

Considerando a nota técnica covid-19 nº 06/2022 – gevs/sesa/es isolamento de casos, rastreamento e monitoramento de contatos de casos de covid-19;

Considerando a nota técnica covid-19 nº 07/2022 – gevs/sesa/es critérios de coleta para o teste rápido de detecção qualitativa dos antígenos (ag) novo coronavírus, influenza a, influenza b em amostras de secreção nasal, orofaríngea e nasofaríngea;

Considerando que a nota técnica covid.19 n° 026/2021 - instituições de longa permanência foi revogada;

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem por meio desta Nota Técnica, orientar que os pontos de Atenção da RAPS adotem os seguintes procedimentos:

1. CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS Ad III, CAPS ad, CAPS i:

1.1. Funcionamento

1.1.1 Os Centros de Atenção Psicossocial devem retomar o funcionamento em horários habituais anteriores à pandemia;

1.2 Sugere-se manutenção das medidas de precaução como a lavagem com água e sabonete ou friccionar as mãos com preparação alcoólica a 70% antes e após o contato com o paciente;

1.3 Orienta-se que se mantenha o distanciamento entre as cadeiras na sala de espera;

1.4 Recomenda-se aos profissionais de saúde a utilização de máscara e lavagem das mãos;

1.5 Retomar as atividades em grupo ou com familiares, visitas domiciliares e atividades de lazer com familiares que constituam grupos/reuniões;

1.6 Retomar os atendimentos espontâneos e eletivos;

1.7 Sugere-se disponibilizar canais virtuais e telefônicos para comunicação dos pacientes com a equipe, a fim de orientar e planejar/agendar a ida dos pacientes até a unidade apenas nas situações necessárias, como para o fornecimento de receitas de controle especial e atendimentos dos casos críticos, visando reduzir, ao máximo, a circulação de pessoas neste período;

1.8 Os pontos de atenção podem continuar disponibilizando canais virtuais e telefônicos para comunicação dos usuários com a equipe, desde que seja a escolha do usuário, em lugar ao atendimento presencial.

1.9 O profissional de saúde deverá utilizar máscara e demais Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), conforme Protocolos Vigentes;

1.10 Sempre que possível deve-se optar por ambientes abertos e ventilados;

1.11 Pacientes com sintomas respiratórios de tosse, dificuldade respiratória, secreção e/ou congestão nasal adote os seguintes procedimentos:

1.11.1 O profissional de saúde deverá utilizar máscara e demais Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs);

1.11.2 Solicitar que o paciente utilize uma máscara a ser fornecida pela unidade;

1.11.3 Encaminhar o paciente para uma área específica, ventilada e sem circulação de pessoas, enquanto em avaliação;

Após avaliação pela equipe multiprofissional para estabilização do quadro psiquiátrico, realizar contato com a Secretaria Municipal de Saúde para orientações e procedimentos necessários ao isolamento e acompanhamento domiciliar pela Atenção Primária de casos suspeitos, descartar a máscara e demais EPIs utilizados durante a abordagem do paciente com sintomas respiratórios;

2 EQUIPES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - ERSM

2.1 As Equipes de Referência em Saúde Mental ou Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental devem retomar os atendimentos espontâneos e eletivos;

2.2 Sugere-se manutenção das medidas de precaução como a lavagem com água e sabonete ou friccionar as mãos com preparação alcoólica a 70% antes e após o contato com o paciente;

2.3 Utilizar máscara, respeitando o protocolo para profissionais de saúde;

2.4 Sempre que possível deve-se optar por ambientes abertos e ventilados.

2.5 Deve-se retomar as atividades em grupo ou com familiares, visitas domiciliares e atividades de lazer com familiares que constituam grupos/reuniões;

2.6 Os profissionais das equipes devem retomar os horários de trabalho anteriores à pandemia;

3 SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRTs)

Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) são serviços orientados por lógica de moradia, e por tal motivo devem seguir as mesmas orientações para a comunidade em geral. Por tratar-se de serviços que atendem moradores com comorbidades, idade avançada, que mantêm contato próximo com outras pessoas (cuidadores e profissionais) e outros residentes igualmente vulneráveis, sugere-se:

3.1 Caso haja residentes com suspeita de COVID-19 ou confirmados, deve-se adotar medidas de desinfecção dos ambientes e dos objetos pessoais a fim de evitar a contaminação dos demais moradores.

Os procedimentos específicos em relação à Saúde Mental dos moradores permanecem ininterruptos.

4 SERVIÇO DE INTERNAÇÃO

Os serviços de Saúde Mental que atendem na modalidade de Internação que recebam pacientes com OU sem sintomas respiratórios de tosse, dificuldade respiratória, secreção e/ou congestão nasal deve adotar os seguintes procedimentos:

- 4.1 A internação deverá durar **SOMENTE** o período necessário para estabilização do quadro de saúde mental;
- 4.2 Quanto aos casos de pacientes com suspeita de COVID-19, sintomáticos mas sem critérios para internação hospitalar por COVID-19, os procedimentos deverão garantir o acesso a espaços de isolamento. O espaço deve ser arejado com instalações sanitárias adequadas. Sugere-se o isolamento individual dos usuários suspeitos, que devem ser monitorados, utilizando para isso leitos de observação, sendo adequados à Portaria Estadual Nº 047-R, de 24 de março de 2020 e Protocolos vigentes.
- 4.3 O profissional de saúde deverá utilizar máscara e demais Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs)
- 4.4 Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, garrafas de água, talheres, escova de cabelo, entre outros;
- 4.5 Garantir a ventilação constante nas enfermarias;
- 4.6 Retomar a realização de atividades coletivas, como grupos e oficinas mesmo que em espaços fechados, preferindo atividades em meio aberto e buscando, sempre que possível, o distanciamento entre os pacientes.

4.7 Monitorar diariamente os pacientes internados quanto à presença de febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19.

4.8 Em caso de transferência dos pacientes para os hospitais para atendimento ao COVID-19, os municípios internantes deverão ser imediatamente comunicados.

4.9 Sugere-se que os serviços de internação hospitalar disponibilizem canais virtuais e telefônicos para comunicação dos pacientes com os familiares, visando o fortalecimento dos vínculos familiares especialmente neste momento de fragilidade, além da preservação da saúde mental.

5 Aos gestores:

5.1 Manter toda a equipe protegida contra estresse crônico e problemas de saúde mental;

5.2 Garantir uma comunicação de boa qualidade e atualizações precisas de informações sejam fornecidas a todos os funcionários;

5.3 Solicitar o retorno dos profissionais que atuam na Rede de Atenção Psicossocial;

5.4 Facilitar o acesso e garantir que a equipe esteja ciente de onde eles podem acessar os serviços de saúde mental e de apoio psicossocial;

5.5 Orientar os profissionais de saúde sobre como fornecer suporte emocional e prático básico para as pessoas afetadas usando os primeiros socorros psicológicos

5.6 Gerenciar a saúde mental e neurológica urgentes (por exemplo, delírium, psicose, ansiedade ou depressão severa) em unidades de atendimento de emergência ou em geral;

5.7 Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais nos pontos de atenção à saúde;

5.8 Garantir o afastamento dos profissionais de saúde com suspeita de Covid até que se descarte a suspeita e, havendo confirmação, até findar o período de transmissão.

6 Aos Profissionais de Saúde:

6.1 Gerenciar sua saúde mental e bem-estar psicossocial e física;

6.2 Usar estratégias úteis de enfrentamento, como garantir descanso suficiente durante o trabalho ou entre turnos;

6.3 Usar maneiras compreensíveis de compartilhar mensagens com pessoas com deficiências intelectuais, cognitivas e psicossociais;

- 6.4 Fornecer suporte para as pessoas afetadas pelo COVID-19 e saber como vinculá-las aos recursos disponíveis;
- 6.5 Fornecer apoio prático e emocional por meio das famílias e profissionais de saúde;
- 6.6 Amplificar histórias positivas e esperançosas e imagens positivas de pessoas locais que experimentaram o COVID-19;
- 6.7 Retornar o horário habitual de trabalho;
- 6.8 Solicitar o afastamento do trabalho caso haja suspeita de Covid até que se descarte a suspeita e, havendo confirmação, até o fim do período de transmissão.

Procure atualizações de informações em horários específicos durante o dia, uma ou duas vezes. Colete informações regularmente, no site da OMS e nas plataformas das autoridades locais de saúde (**coronavirus.es.gov.br**), para ajudá-lo a distinguir fatos de rumores. Os fatos podem ajudar a minimizar os medos.

Emitida em 06 de maio de 2022.

Daysi Koehler Behning

Gerente da Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde

Jordana Cristina Santos da Silva

Chefe do Núcleo Especial de Atenção Especializada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA SAÚDE

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde

Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica: Saúde Mental, n. 34.** Brasília, 2013.

ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. **Diretrizes Clínicas em Saúde Mental.** Espírito Santo, 2018.